



EDITAL Nº 005/2020 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Decreto n.º 5.800/2006, Decreto n.º 9.057/2017, Portaria n.º 183/2016 - CAPES, Portaria n.º 15/2017 – CAPES, Portaria n.º 139/2017 – CAPES, Portaria n.º 102/2019 – CAPES e a Resolução n.º 49/2019 - CONEPE, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, da Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD e Coordenação UAB/UNEMAT, torna público, por meio deste edital, o Processo Seletivo para formação de **Cadastro de Reserva** para **TUTOR PRESENCIAL**, como bolsista dos cursos de graduação a distância da UNEMAT e Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo para a seleção de Tutor Presencial para atuar nos Polos de Apoio Presenciais será regido por este edital, seus anexos e editais complementares, sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão de Educação a Distância da UNEMAT e Coordenação UAB/UNEMAT.

1.2. O presente processo seletivo destina-se a formação de **cadastro de reserva** de TUTORES PRESENCIAIS para atuarem nos seguintes cursos e polos de apoio presenciais de Mato Grosso:

Ordem	Curso de Graduação	Polos de Apoio Presencial
1.	Bacharelado em Administração Pública	Alto Araguaia Campo Verde Juína Pedra Preta Pontes e Lacerda Vila Rica
2.	Bacharelado em Ciências Contábeis	Água Boa Aripuanã Colíder Comodoro
3.	Bacharelado em Sistemas de Informação	Pedra Preta Vila Rica São Félix do Araguaia
4.	Bacharelado em Turismo	Aripuanã Guarantã do Norte Sorriso
5.	Licenciatura em Artes Visuais	Cuiabá Sorriso
6.	Licenciatura em Ciências Biológicas	Alto Araguaia Jauru Sorriso
7.	Licenciatura em Geografia	Água Boa Arenópolis Comodoro Juara Primavera do Leste Sapezal
8.	Licenciatura em História	Barra do Bugres Diamantino Juara



		Sapezal Sorriso
9.	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola (Letras-Espanhol)	Cáceres Colíder Cuiabá
10.	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa (Letras-Ingês)	Juína Primavera do Leste São Félix do Araguaia
11.	Licenciatura em Matemática	São Félix do Araguaia
12.	Licenciatura em Pedagogia	Aripuanã Arenápolis Barra do Bugres Campo Verde Comodoro Diamantino Jauru Juína Pontes e Lacerda Porto Esperidião São Félix do Araguaia Sorriso Vila Rica

1.3. Este processo seletivo contará com três etapas de seleção:

- I. **Análise da Inscrição;**
- II. **Avaliação de Títulos e Documentos; e**
- III. **Entrevista.**

1.4. A aprovação no processo de seleção gera apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à convocação, à ordem de classificação e ao prazo de validade do processo.

1.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

2. DA FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL

2.1. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS.

2.1.1 O candidato que desejar concorrer à vaga deste processo seletivo deverá comprovar no ato da inscrição:

- I. Formação em nível superior, conforme exigência da vaga a qual concorre;
- II. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- III. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas no polo e 8 (oito) horas a distância, para desenvolver atividades relativas ao trabalho de tutoria presencial, inclusive às sextas-feiras, sábados e domingos (**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**).

2.1.2 Para comprovar a exigência do item 2.1.1, “I”, o candidato deverá postar, no ato da inscrição, sob pena de indeferimento, cópia do diploma de graduação (ou cópia do atestado de conclusão acrescido de cópia do histórico escolar) devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. Para



diplomas obtidos no exterior, obrigatoriamente, deverá ser apresentado o comprovante de revalidação por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei n.º 9.394/1996 e Resolução CNE/CES n.º 3/2016.

2.1.3. Não poderão candidatar-se a este processo seletivo os alunos do próprio curso ao qual se pleiteie a vaga e membros das bancas de seleção designados pela DEAD.

2.2. DA BOLSA

2.2.1. Pelas atividades de tutoria, o candidato selecionado receberá, uma bolsa de estudo e pesquisa mensal, paga pela CAPES, no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco Reais), conforme Portaria nº 183/2016 - CAPES.

2.2.2. A Bolsa não representa nenhum vínculo empregatício com a UNEMAT ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

2.2.3. A concessão da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.2.4. Nos termos da Portaria nº 183/2016 - CAPES, Lei n.º 11.273/2006 e Lei n.º 11.502/2007, é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas da CAPES, CNPq e FND, ressalvado o disposto na Portaria Conjunta n.º 2/2014 – CAPES/CNPq.

2.2.5. É permitido ao bolsista possuir vínculo empregatício.

2.2.6. O início das atividades de tutoria dar-se-á na data definida no edital de convocação.

2.2.7. O bolsista será vinculado ao Sistema UAB, como tutor presencial da UNEMAT, pelo período designado pela Coordenação do Curso, limitado ao período máximo de execução do curso e ao limite máximo de 4 (quatro) anos, estabelecido pelas normas da CAPES.

2.2.8. O cancelamento da Bolsa poderá se dar a qualquer momento de sua vigência, se o desempenho da tutoria não corresponder às necessidades pedagógicas dos cursos ou se houver descumprimento das exigências deste edital ou da legislação relativa à função.

2.2.9. O candidato convocado que possuir débitos junto a DEAD, referente a sua atuação como bolsista do Sistema UAB, que não os regularizar até a data de entrega de documentos estipulada no edital de convocação, será desclassificado, podendo a DEAD convocar o próximo classificado para ocupar a vaga.

2.2.10. Nos termos da Portaria n.º 183/2016 – CAPES, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

2.2.11. A bolsa também será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB. O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

2.2.12. Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou quanto a frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa



2.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES PRESENCIAIS

2.3.1. São atribuições do tutor presencial:

- I. Promover a capacitação dos alunos para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- II. Mediar a comunicação de materiais didáticos entre o professor e os discentes;
- III. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- IV. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- V. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- VI. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- VII. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UAB/UNEMAT;
- VIII. Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação da UAB/UNEMAT;
- IX. Aplicar a avaliação presencial da disciplina;
- X. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- XI. Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do AVA e presenciais;
- XII. Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas;
- XIII. Organizar horário que facilite o atendimento ao acadêmico, com previsão de atendimento no horário noturno;
- XIV. Orientar os alunos quanto aos procedimentos administrativos referentes a: termo de desistência do curso, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada, licença saúde, licença maternidade etc.
- XV. Conhecer as Resoluções da UNEMAT quanto às orientações de organização e funcionamento dos cursos e da vida acadêmica dos alunos;
- XVI. Conhecer a projeto pedagógico do curso;
- XVII. Aplicar provas presenciais e acompanhar as atividades previstas nos sábados e nos domingos;
- XVIII. Postar no prazo de 24 h, no AVA, os cartões resposta e lista de presença, após a realização das avaliações presenciais;
- XIX. Informar a Coordenação de Tutoria todas as situações relacionadas ao curso;
- XX. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados e domingos, para fins de orientação de estudos e/ou acompanhamento dos alunos nas atividades pedagógicas do curso e atividades presenciais quando ocorrerem;
- XXI. Destinar, no mínimo, 12 (doze) horas ao atendimento presencial dos discentes no Polo e as demais horas ao atendimento à distância ao acadêmico e ao contato com os gestores UAB da instituição e profissionais ligados aos cursos;
- XXII. Desempenhar as atividades no Polo ou nas escolas onde os alunos farão o estágio, nos horários de maior fluxo de alunos de segunda a sexta e/ou aos sábados e domingos, conforme calendário do curso.

3. DAS VAGAS

3.1. Este processo seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva de tutores presenciais.

3.2 Os candidatos classificados formarão cadastro de reserva e serão convocados para exercer a atividade de tutor, por meio de edital complementar, conforme necessidade dos cursos.



3.3. Os candidatos classificados formarão cadastro de reserva e, por conveniência e oportunidade da administração pública, poderão ser convocados para atuarem como tutores em razão de surgimento de vagas, para o curso ao qual concorreu ou para outros.

4. DA PUBLICIDADE E DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Todos os comunicados e editais complementares sobre este processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal>

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e editais complementares deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal>

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições, para este Processo Seletivo, serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do endereço web <http://dead.unemat.br/portal>, no período determinado pelo CRONOGRAMA do processo seletivo, constante do ANEXO V.

5.2. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente do estipulado neste edital.

5.3. A DEAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

- a) Qualquer impedimento do participante em se conectar à Internet;
- b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de Internet;
- c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na Internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal;
- d) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários e ou, ainda, por falta de energia elétrica.

5.4. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DEAD, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

5.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

5.6. Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

6. MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E POSTAGEM DE DOCUMENTOS

6.1 Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos necessários para análise das inscrições e para pontuação. Sugere-se que os documentos estejam digitalizados, preferencialmente, **em PDF**.

6.2. Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

6.2.1. Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> e acessar a área referente ao presente processo seletivo. Nesse endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição *on line*. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.

6.2.2. Em seguida, anexar, obrigatoriamente, todos os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação pessoal (RG).
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF).



- III. Diploma de Graduação (frente e verso). Em não possuindo o diploma, deverá ser anexado o histórico e a declaração/atestado de conclusão do curso de graduação.
- IV. Diploma de Pós-graduação - Especialização, Mestrado ou Doutorado (frente e verso). Em não possuindo o diploma, deverá ser anexado a ata de defesa e a declaração/atestado que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo diploma.
- V. Declaração de disponibilidade, constante do **ANEXO II**;
- VI. Documento oficial que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- VII. Para fins de atendimento à ordem de preferência da Resolução n.º 49/2019 – CONEPE, deverá anexar, se for o caso, documento oficial que comprove o vínculo como:
 - a. Docente efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);
 - b. PTES efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);
 - c. Docente interino ou PTES interino da UNEMAT ou servidor efetivo estadual cedido para a UNEMAT;
 - d. Professor da Educação Básica ou Superior.

6.2.3. Anexar cópias de titulações, declarações, portarias, atas, resoluções ou outros documentos que atestem a produção acadêmica/profissional dos anos de: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

6.2.4. É exigido que o candidato tenha currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), e que o endereço de seu currículo pessoal nesta plataforma seja informado no formulário de inscrição deste seletivo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Este processo seletivo contará com três etapas de seleção:

- I. Análise da Inscrição;
- II. Avaliação de Títulos e Documentos; e
- III. Entrevista.

7.2. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

7.2.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na análise dos requisitos formais exigidos para inscrição no presente processo seletivo, constantes do Item 2 e 6.

7.2.2. A Banca Examinadora realizará a análise das inscrições, cujo resultado preliminar será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.

7.2.3. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise das inscrições, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final desta etapa, contra os quais não cabe recurso.

7.3. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

7.3.1. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação dos títulos e documentos postados no ato da inscrição, para fins de pontuação conforme estipulado no Barema (Anexo III).

7.3.2. A Avaliação de Títulos e Documentos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos.

7.3.3. O Barema será pontuado somente se o candidato tiver a inscrição deferida na etapa de Análise de Inscrições.



7.3.4. Serão pontuados os títulos e documentos referentes a produção, atuação ou participação do candidato nos itens descritos no Barema.

7.3.5. Não serão avaliados os títulos e documentos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital.

7.3.6. O processo de análise do Barema será realizado a partir dos seguintes critérios:

- I. Para a pontuação do Barema em seu item **1 - TITULAÇÃO**, será considerada para pontuação apenas a pontuação mais alta, não cumulativa. Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar a titulação por meio de diploma ou ata de defesa e declaração/atestado que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo diploma. Para receber a pontuação relativa ao Título de Especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou oferecido e registrado por uma Universidade Pública reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
- II. Para receber a pontuação relativa ao item **2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA**, o candidato deverá postar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação extraídos da publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.
- III. Para receber a pontuação relativa ao item **3 – ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização do projeto, a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá entregar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.
- IV. Para receber pontuação relativa ao item **4 – ORIENTAÇÕES E COORIENTAÇÕES**, o candidato deverá postar cópia das atas ou de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou coorientador e a data de realização da defesa pública. A pontuação será contabilizada por orientação/coorientação concluída com defesa pública do orientado/coorientado. Orientações em andamento e que não foram concluídas com defesa pública, não serão pontuadas neste item.
- V. Para receber pontuação relativa ao item **5 - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS**, o candidato deverá postar cópia das atas, declarações ou certificados que comprovem sua participação como membro das bancas, conselheiro/membro dos órgãos colegiados e/ou ocupante de cargo ou função de gestão. A pontuação será contabilizada por banca, participação em órgão colegiado e por períodos ininterruptos de exercício do cargo ou função de gestão.
- VI. Para receber pontuação relativa ao item **6 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**, o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de mesa redonda, comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina.



VII. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item **7 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, o candidato deverá postar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho e o nome da instituição/empresa, podendo ser: declaração, atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho.

7.3.7. As declarações, atestados, certificados ou outros documentos comprobatórios das situações elencadas pelo Barema deverão ser expedidas pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidas pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para tal ato.

7.3.8. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o barema, serão desconsiderados.

7.3.9. O candidato não receberá pontuação no respectivo item do barema quando:

- I. Não atender os critérios exigidos para o item;
- II. Apresentar documentação incompleta ou ilegível.

7.3.10. Os documentos comprobatórios desta etapa somente pontuarão em um item do barema. Se o candidato apresentar um mesmo documento para pontuar em mais de um item, e se o documento for comprobatório de ambas as situações, a banca atribuirá pontuação apenas para o item mais benéfico para o candidato

7.3.11. A Banca Examinadora realizará a análise dos títulos e documentos, cujo resultado preliminar será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.

7.3.12. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e documentos, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final desta etapa, contra os quais não cabe recurso.

7.4. TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

7.4.1. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em entrevista individual dos candidatos pela Banca Examinadora.

7.4.2. A convocação dos candidatos para entrevista será divulgada no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>.

7.4.3. A entrevista será realizada no polo de apoio presencial para o qual o candidato se inscreveu ou por web conferência, via Internet. A forma, local e horário serão publicados em edital complementar.

7.4.4. Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- I. Conhecimento sobre a especificidade da educação a distância;
- II. Noções de informática e navegação na web;
- III. Disponibilidade de tempo;
- IV. Capacidade de interação e interlocução;
- V. Flexibilidade para aprender, escutar e redimensionar ações;
- VI. Senso crítico, criatividade e proatividade;
- VII. Empatia em relação a gestão de pessoas;
- VIII. Compreensão acerca da função de tutoria;
- IX. Nível de argumentação para defender a função pretendida;
- X. Perspectiva do exercício da função de tutor.

7.4.5. A entrevista será valorada de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

7.4.6. Será eliminado o candidato que não comparecer à entrevista ou que comparecer com mais de 15 (quinze) minutos de atraso.



7.4.7. Não cabe recurso para a etapa da entrevista.

8. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

8.1. O julgamento das etapas deste processo seletivo será realizado por Bancas Examinadoras especialmente designada para este fim, pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

8.2. É competência da Banca Examinadora:

- I. Analisar, deferir ou indeferir as inscrições;
- II. Avaliar e pontuar os títulos e documentos dos candidatos;
- III. Realizar as entrevistas com os candidatos.
- IV. Organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (aprovado, classificado, desclassificado e eliminado).
- V. Entregar toda a documentação dos candidatos à Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

8.3. A Banca Examinadora será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos um da área de conhecimento específico ou de área afim para a qual se realiza o processo seletivo.

8.4. É vedada a participação na Banca Examinadora:

- I. De cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- II. De ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III. De sócio de candidato em atividade profissional;
- IV. De candidato inscrito em uma das vagas deste edital.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

9.1. A Nota Final de classificação será obtida pela soma das notas da Etapa de Análise de Títulos e Documentos e da Etapa de Entrevista.

9.2. Cumpridas as etapas do seletivo, será publicado o resultado preliminar, contra o qual se poderá interpor recurso na forma e tempo estipulados neste edital.

9.3. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo, a Direção da DEAD e Coordenação UAB/UNEMAT julgarão os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final do processo seletivo, contra os quais não cabe recurso.

9.4. A classificação dos candidatos obedecerá ao disposto no **Art. 11 da Resolução n.º 049/2019 – CONEPE**, que estipula ordem de prioridade de classificação, conforme se segue:

- I. Docente efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);
- II. PTES efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);
- III. Docente interno ou PTES interino da UNEMAT ou servidor efetivo estadual cedido para a UNEMAT;
- IV. Professores da Educação Básica ou Superior;
- V. Demais candidatos.

9.5. A classificação final dos candidatos será realizada na seguinte ordem:

- I. Ordenamento dos candidatos segundo a prioridade de classificação estabelecida pelo Art. 11 da Resolução n.º 049/2019 – CONEPE;



- II. Ordenamento dos candidatos classificados (não desclassificados e não eliminados), em ordem decrescente de pontos (do maior para o menor) obtidos na avaliação de títulos e documentos.

9.6. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de exercício do magistério superior;
II. Maior idade.

9.7. Não será atribuída Nota Final aos candidatos desclassificados e eliminados.

9.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação total final igual a zero.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra:

- I. resultado preliminar da etapa de Análise das Inscrições;
II. resultado preliminar da etapa de Avaliação de Títulos e Documentos;
III. resultado preliminar do processo seletivo.

10.2. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- I. Preencher o formulário de recurso (**Anexo IV**), indicando contra o que se recorre, a fundamentação do recurso e qual a alteração que se solicita.
II. Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.
III. Enviar o formulário de recurso, observando as datas e horários, conforme o cronograma, para o e-mail seletivos.dead@unemat.br

10.3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste edital.

10.4. A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, por meio das Bancas e/ou da DEAD/UAB, será irrecorrível e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

11. DO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados para participar de curso de formação pedagógica, a ser realizada em data e local estipulados no edital de convocação.

11.2. O candidato convocado, obrigatoriamente, deverá participar INTEGRALMENTE do curso de formação pedagógica, sob pena de desclassificação do seletivo ou de rescisão de seu vínculo como Tutor da UAB/UNEMAT.

11.3. O curso de formação será executado pela Internet, via web conferência e Ambiente Virtual de Aprendizagem, podendo conter momentos presenciais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O não preenchimento dos requisitos dispostos neste edital implica na eliminação do candidato do presente processo seletivo.

12.2. O candidato deverá manter atualizado endereço eletrônico e telefone junto à DEAD/UNEMAT, enquanto estiver participando do seletivo ou se aprovado ou classificado.

12.3. Se a CAPES modificar os critérios para pagamento de bolsas, a UNEMAT obrigatoriamente seguirá as novas orientações e resoluções.



12.4. Após cadastrado como bolsista, o Tutor Presencial poderá ser desligado de suas funções caso ocorra o não cumprimento das atividades necessárias à função de tutor, bem como descumprir prazos exigidos pela Coordenação do Curso, ou ainda, não atender aos dispostos neste Edital.

12.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação do resultado final.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela DEAD/UNEMAT.

Cáceres-MT, 18 de fevereiro de 2020.

Rinalda Bezerra Carlos

Diretora de Gestão de Educação a Distância
Coordenadora Geral do Núcleo UAB/UNEMAT



**EDITAL Nº 005/2020 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS**

ANEXO I – QUADROS DE VAGAS

A) POLO DE APOIO PRESENCIAL DE ÁGUA BOA - MT

ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
1.	Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis	Cadastro de Reserva
2.	Geografia	Graduação em Geografia	Cadastro de Reserva
3.	Todos	Bacharelado em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva
4.	Todos	Licenciatura em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva

B) POLO DE APOIO PRESENCIAL DE ALTO ARAGUAIA - MT

ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
5.	Administração Pública	Graduação em Administração ou Administração Pública	Cadastro de Reserva
6.	Todos	Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva

C) POLO DE APOIO PRESENCIAL DE ARENÁPOLIS - MT

ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
7.	Geografia	Graduação em Geografia	Cadastro de Reserva
8.	Pedagogia	Graduação em Pedagogia	Cadastro de Reserva
9.	Todos	Licenciatura em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva

D) POLO DE APOIO PRESENCIAL DE ARIPUANÃ - MT

ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
10.	Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis	Cadastro de Reserva
11.	Turismo	Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva
12.	Todos	Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva

E) POLO DE APOIO PRESENCIAL DE BARRA DO BUGRES - MT

ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
13.	História	Graduação em História	Cadastro de Reserva
14.	Pedagogia	Graduação em Pedagogia	Cadastro de Reserva
15.	Todos	Licenciatura em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva

F) POLO DE APOIO PRESENCIAL DE CÁCERES - MT

ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
16.	Letras - Espanhol	Graduação em Letras	Cadastro de Reserva
17.	Todos	Licenciatura em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva



G) POLO DE APOIO PRESENCIAL DE CAMPO VERDE - MT

ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
18.	Administração Pública	Graduação em Administração ou Administração Pública	Cadastro de Reserva
19.	Pedagogia	Graduação em Pedagogia	Cadastro de Reserva
20.	Todos	Bacharelado em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva
21.	Todos	Licenciatura em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva

H) POLO DE APOIO PRESENCIAL DE COLÍDER - MT

ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
22.	Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis	Cadastro de Reserva
23.	Todos	Bacharelado em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva

I) POLO DE APOIO PRESENCIAL DE COMODORO - MT

ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
24.	Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis	Cadastro de Reserva
25.	Geografia	Graduação em Geografia	Cadastro de Reserva
26.	Pedagogia	Graduação em Pedagogia	Cadastro de Reserva
27.	Todos	Bacharelado em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva
28.	Todos	Licenciatura em qualquer área de formação	

J) POLO DE APOIO PRESENCIAL DE CUIABÁ - MT

ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
29.	Artes Visuais	Graduação em Artes, Letras ou Música	Cadastro de Reserva
30.	Letras - Espanhol	Graduação em Letras	Cadastro de Reserva
31.	Todos	Licenciatura em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva

K) POLO DE APOIO PRESENCIAL DE DIAMANTINO - MT

ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
32.	História	Graduação em História	Cadastro de Reserva
33.	Pedagogia	Graduação em Pedagogia	Cadastro de Reserva
34.	Todos	Licenciatura em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva

L) POLO DE APOIO PRESENCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
35.	Turismo	Bacharelado ou Licenciatura em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva
36.	Todos	Bacharelado ou Licenciatura em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva



M) POLO DE APOIO PRESENCIAL DE JAURU - MT

ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
37.	Pedagogia	Graduação em Pedagogia	Cadastro de Reserva
38.	Todos	Licenciatura em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva

N) POLO DE APOIO PRESENCIAL DE JUARA - MT

ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
39.	Geografia	Graduação em Geografia	Cadastro de Reserva
40.	História	Graduação em História	Cadastro de Reserva
41.	Todos	Licenciatura em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva

O) POLO DE APOIO PRESENCIAL DE JUÍNA - MT

ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
42.	Administração Pública	Graduação em Administração ou Administração Pública	Cadastro de Reserva
43.	Letras - Inglês	Graduação em Letras	Cadastro de Reserva
44.	Pedagogia	Graduação em Pedagogia	Cadastro de Reserva
45.	Todos	Bacharelado em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva
46.	Todos	Licenciatura em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva

P) POLO DE APOIO PRESENCIAL DE PEDRA PRETA - MT

ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
47.	Administração Pública	Graduação em Administração ou Administração Pública	Cadastro de Reserva
48.	Sistemas de Informação	Graduação ou pós-graduação em Matemática, Estatística, Física, Química, Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou Tecnólogo na área de computação.	Cadastro de Reserva
49.	Todos	Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva

Q) POLO DE APOIO PRESENCIAL DE PONTES E LACERDA - MT

ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
50.	Administração Pública	Graduação em Administração ou Administração Pública	Cadastro de Reserva
51.	Pedagogia	Graduação em Pedagogia	Cadastro de Reserva
52.	Todos	Bacharelado em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva
53.	Todos	Licenciatura em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva



R) POLO DE APOIO PRESENCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
54.	Geografia	Graduação em Geografia	Cadastro de Reserva
55.	Letras - Inglês	Graduação em Letras	Cadastro de Reserva
56.	Todos	Licenciatura em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva

S) POLO DE APOIO PRESENCIAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
57.	Letras - Inglês	Graduação em Letras	Cadastro de Reserva
58.	Matemática	Graduação de nível superior em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva
59.	Pedagogia	Graduação em Pedagogia	Cadastro de Reserva
60.	Sistemas de Informação	Graduação ou pós-graduação em Matemática, Estatística, Física, Química, Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou Tecnólogo na área de computação.	Cadastro de Reserva
61.	Todos	Bacharelado em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva
62.	Todos	Licenciatura em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva

T) POLO DE APOIO PRESENCIAL DE SAPEZAL - MT

ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
63.	Geografia	Graduação em Geografia	Cadastro de Reserva
64.	História	Graduação em História	Cadastro de Reserva
65.	Todos	Licenciatura em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva

U) POLO DE APOIO PRESENCIAL DE SORRISO - MT

ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
66.	Artes Visuais	Graduação em Artes, Letras ou Música	Cadastro de Reserva
67.	História	Graduação em História	Cadastro de Reserva
68.	Pedagogia	Graduação em Pedagogia	Cadastro de Reserva
69.	Turismo	Graduação em Turismo	Cadastro de Reserva
70.	Todos	Bacharelado em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva
71.	Todos	Licenciatura em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva



V) POLO DE APOIO PRESENCIAL DE VILA RICA - MT

ORDEM	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
72.	Administração Pública	Graduação em Administração ou Administração Pública	Cadastro de Reserva
73.	Pedagogia	Graduação em Pedagogia	Cadastro de Reserva
74.	Sistemas de Informação	Graduação ou pós-graduação em Matemática, Estatística, Física, Química, Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou Tecnólogo na área de computação.	Cadastro de Reserva
75.	Todos	Bacharelado em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva
76.	Todos	Licenciatura em qualquer área de formação	Cadastro de Reserva



EDITAL Nº 005/2020 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____,
residente no município de _____
à avenida/rua _____,
nº _____, bairro _____
telefone (____) _____, e-mail _____
declaro que:

- ✓ Disponho de **20 horas** semanais, sendo 12 horas de atendimento presencial no polo e 8 horas de atendimento a distância para desenvolver atividades relativas ao trabalho de tutor na modalidade presencial, inclusive nos finais de semana;
- ✓ Disponho de tempo para participar da **Formação Pedagógica** a ser desenvolvido em um período de até **01 (um) dia**, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras e sábados);
- ✓ Poderei atuar no Polo, conforme indicação de necessidade pela Coordenação de Curso;
- ✓ Desempenharei todas as atribuições inerentes à função de tutor presencial discriminadas neste edital e na legislação relacionada.

_____/MT, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL Nº 005/2020 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS

ANEXO III – BAREMA – Tabela de Pontuação para Análise do Currículo
(Preenchimento pela Internet)

1. DA TITULAÇÃO					
Titulação		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado	15	15		
1.2	Mestrado	10	10		
1.3	Especialização	5	5		
	Subtotal		15		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (De 2015 a 2020)					
Publicação (na área do deste teste seletivo) de		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria ou coautoria	0,8 por livro	4		
2.2	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado (ISSN) - autoria ou coautoria	0,6 por artigo	3		
2.3	Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria ou coautoria	0,6 por capítulo	3		
	Subtotal		10		
3. ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO (De 2015 a 2020)					
Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Coordenador de projeto de ensino, pesquisa ou extensão na educação superior	1	2		
3.2	Participante de projeto de ensino, pesquisa ou extensão na educação superior	0,5	2		
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica (em escolas) com vistas à melhoria do ensino básico	0,6	3		
3.4	Participação em projetos na Educação Básica (em escolas) com vistas à melhoria do ensino básico	0,6	3		
3.5	Membro de comissão, conselho, fórum, comitê (ou similares) de pesquisa, de extensão e de ensino	0,2	2		
	Subtotal		12		



4. ORIENTAÇÕES /COORIENTAÇÕES (De 2015 a 2020)

Orientações / coorientações		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Orientação de Mestrado ou Doutorado	1,5	3		
4.2	Coorientação de Mestrado ou Doutorado	1	3		
4.3	Orientação de Especialização, Graduação (Iniciação Científica e TCC)	0,5	2		
4.4	Coorientação de Especialização, Graduação (Iniciação Científica e TCC)	0,2	2		
Subtotal			10		

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (De 2015 a 2020)

Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso/seleção público/a para Magistério Superior ou educação básica de Instituições públicas	1	2		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	0,5	2		
5.3	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização)	0,2	2		
5.4	Cargos de gestão: Direção ou Coordenação (por ano)	0,6	3		
5.5	Membro em órgãos colegiados, comissões ou conselhos (por mandato)	0,2	2		
Subtotal			11		

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (De 2015 a 2020)

Apresentação, publicação ou participação		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
6.1	Palestra/Conferência (apresentação)	1	2		
6.2	Mesa-redonda (composição)	0,5	2		
6.3	Minicurso, Oficina, Comunicação Oral, Artigo, Trabalho ou Poster (apresentação/publicação)	0,5	2		
6.4	Participação em eventos científicos, educacionais ou de gestão pública (por evento)	0,2	2		
6.5	Participação em curso de formação pedagógica promovido pela DEAD/UNEMAT, com carga horária mínima de 20 horas (por curso)	0,2	2		
6.6	Organização de eventos	0,4	2		
Subtotal			12		



7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (De 2015 a 2020)					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
7.1	Docência na Educação Básica (por ano letivo)	2,5	5		
7.2	Docência na Educação Superior (por semestre letivo)	2,5	5		
7.3	Atividade profissional na área de formação (por ano)	2,5	5		
	Subtotal		15		
8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD (De 2015 a 2020)					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
8.1	Docência em EaD no Ensino Superior (por semestre letivo) não cumulativo com a docência no superior presencial e de modalidades diferenciadas	2,5	10		
8.2	Tutoria em EaD (por semestre letivo)	2,5	5		
	Subtotal		15		
9	Total da pontuação do Barema				





EDITAL Nº 005/2020 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS

ANEXO V - CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital	18/02/2020
Período das Inscrições	De 09 a 19/03/2020
Resultado preliminar da Análise das Inscrições	24/03/2020
Recursos contra o Resultado preliminar da Análise das Inscrições	25/03/2020
Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise das Inscrições	26/03/2020
Resultado Final da Etapa de Análise das Inscrições	26/03/2020
Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	27/03/2020
Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	30/03/2020
Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	31/03/2020
Resultado Final da Etapa de Avaliação de Títulos e Documentos	31/03/2020
Convocação para entrevista	31/03/2020
Realização da entrevista	1.º a 04/04/2020
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	06/04/2020
Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	07/04/2020
Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	08/04/2020
Publicação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	08/04/2020
Convocação dos candidatos	Conforme edital de convocação
Curso de Formação Pedagógica	Conforme edital de convocação